

PROTOCOLO

ENTRE:

Examóptica - Comércio e Prestação de Serviços Ópticos, Lda, NIF 506 375 455, com sede na Rua Actor Taborda, 13, 2200-372 Abrantes, comercialmente conhecida como **OPTICALIA PREMIUM FREEPORT**, adiante designada por **OPF**, localizada na Avenida Euro 2004, Loja K5, 2890-154 Alcochete, neste ato devidamente representada por Nelson de Carvalho Nunes, na qualidade de sócio-gerente,

e,

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete, adiante designada por **AHBVA**, NIF 501 129 863, com sede na Rua do Salineiro, 2890-106 Alcochete, neste acto devidamente representada por José Carlos Costa, na qualidade de Presidente da Direção,

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas disposições seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente protocolo tem por objeto a definição dos benefícios que a **OPF** se compromete a conceder aos elementos da direção, corpo de bombeiros, associados e respetivos familiares da **AHBVA**, no âmbito da sua atividade comercial.

Cláusula Segunda

(Princípios)

1 – O presente protocolo não tem carácter de exclusividade nem prevê qualquer compromisso de consumo ou obrigatoriedade de qualquer espécie por parte da **AHBVA**.

2 - Da aplicação do presente protocolo não resultarão quaisquer encargos, financeiros ou outros, para a **AHBVA**, recaindo os benefícios nele estabelecidos nos beneficiários previstos na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira

(Condições benéficas)

1 - Através do presente protocolo, a **OPF** compromete-se a conceder aos elementos da direção, corpo de bombeiros, associados e respetivos familiares as seguintes condições especiais:

- 50% de desconto, durante todo o ano, em armações e óculos de sol das marcas próprias **Opticália**, (à data: Mango, Pepe Jeans, Custo Barcelona, Pull& Bear, Victorio & Luchino, Davidelfin, Amichi, The Look, Pedro del Hierro e Hackett), não acumulável com outras campanhas em vigor;
- 20% de desconto em todos os produtos ópticos (incluindo todas as restantes marcas de armações e óculos de sol, lentes oftálmicas, lentes de contacto e produtos de manutenção);
- Oferta de seguro para quebra de lentes;
- Consultas de **Optometria, Contactologia e Tonometria gratuitas** (efetuadas por técnicos licenciados em Optometria e Ciências da Visão (Universidade de Braga/Universidade da Beira Interior) ou Ortóptica (Escola Superior de Saúde de Lisboa);
- Garantia de adaptação à nova graduação (lentes oftálmicas);
- Oferta das primeiras lentes de contacto;
- Pagamentos faseados sem juros (sujeito a aprovação).

2 – As marcas próprias **Opticália** poderão alterar, em resultado das negociações das respetivas licenças, e as condições previstas no presente protocolo sujeitas a revisão, ficando a **OPF** obrigada a comunicar as alterações e propor a respetiva atualização.

3 – Para usufruir destes benefícios, os elementos da direção, corpo de bombeiros e associados deverão apresentar cartão de identificação ou declaração da respetiva condição emitida pela **AHBVA**, e os respetivos familiares fazerem-se acompanhar por um beneficiário com a referida identificação/declaração.

4 – As presentes condições não são acumuláveis com outros acordos, descontos, campanhas ou promoções.

Cláusula Quarta

(Divulgação)

A **AHBVA** compromete-se a divulgar o presente protocolo através dos meios que, em parceria com a **OPF**, considerem mais eficazes com o intuito de informar, da melhor forma possível, os potenciais beneficiários. As despesas associadas à referida divulgação serão da total responsabilidade da **OPF**.

Cláusula Quinta

(Imagem)

No âmbito da formalização do presente protocolo, a **OPF** poderá utilizar a imagem da **AHBVA**, apenas para efeitos de divulgação do protocolo e nos estritos termos das normas em vigor.

Cláusula Sexta

(Extensão)

As condições do presente protocolo serão automaticamente extensíveis e aplicáveis em futuros estabelecimentos da Examóptica - Comércio e Prestação de Serviços Ópticos, Lda..

Cláusula Sétima

(Validade)

O presente protocolo é válido por um ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se sucessivamente por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações.

Cláusula Oitava

(Resolução)

O direito de resolução deverá ser comunicado por escrito, por qualquer das partes, através de carta registada e entra em vigor automaticamente 8 dias após a receção da comunicação.

Cláusula Nona

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

P/ Examóptica - Comércio e Prestação de Serviços Ópticos, Lda.,

Examóptica, Lda
Rua Actor Teborda, 13
2280-372 Abrantes
NIF: 506 375 455



P/ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete


ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOCHETE
DIREÇÃO
Rua do Salineiro, 2890-106 Alcochete



Alcochete, 18 de Janeiro de 2019